



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020

EXTRAS

ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 581 / 2023 :: QUINTA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 24

## Sumário

PORTARIA SEMED.....	1
PARECER CME.....	20
RESOLUÇÃO.....	22

## PORTARIA SEMED.

**PORTARIA SEMED Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Institui o **Programa Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral - EETI**, com ênfase nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Cultura, Artes e Educação Patrimonial.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições, e:

### CONSIDERANDO:

O inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

O art. 34 da LDB, Lei nº 9.394, de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

A família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição;

O art. 12 da resolução CNE nº 4, de 13 de julho de 2010, que define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica, determina que a jornada escolar de tempo integral deve ter 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo.

O Documento Curricular do Território Maranhense pautado na concepção de currículo, nos processos de ensinar e aprender, alfabetização e letramento, na avaliação da aprendizagem e nos princípios educacionais e pedagógicos;

Que 91,66 das escolas do ensino fundamental, anos iniciais, não alcançaram as metas estabelecidas pelo IDEB em 2021;

Que em relação aos níveis dos alunos dos anos iniciais 8% encontravam-se no avançado 20% no proficiente, 36% no básico e 36% no insuficiente.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Que 91,66% das escolas do ensino fundamental, anos finais, não alcançaram as metas estabelecidas pelo IDEB em 2021;

Que em relação aos níveis dos alunos nos anos finais 3% encontravam-se no avançado, 17% no proficiente, 49 % no básico e 31% no insuficiente.

Que o município de Santa Luzia não alcançou a meta estabelecida pelo IDEB para os anos iniciais e finais do ensino fundamental em 2021; Que as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014, e da Lei nº 451, de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação 2015/2025 determinam a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem das escolas públicas;

O Ofício Circular GAB/SEMED nº 019/2023 de 20 de janeiro de 2023. Que dispõe sobre Diretrizes Educacionais para o ano letivo de 2023 nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Santa Luzia – MA;

Que havendo retorno a ampliação de casos de COVID, se porventura voltar a afetar o nosso Estado, e, conseqüentemente o nosso município, pautados na necessidade de garantir os preceitos legais nacionais, sendo a educação um processo prioritário concebido como estruturante e não paralisante do desenvolvimento humano, retomaremos o ensino de forma remota e/ou híbrido conforme a necessidade do momento;

O programa de ampliação do tempo e das funções escolares tem sido defendido como facilitadores desse processo, através do enriquecimento da vida cultural da instituição e, portanto, das possibilidades de mudança de suas práticas, assim resolve:

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral - EETI, visando melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, bem como o desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer (recreação), impulsionando o desempenho educacional, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de ensino, mediante a complementação da carga horária de quinze horassemanais, no contraturno escolar, de modo a atender os seguintes objetivos:

- I** - Promover a melhoria da qualidade do ensino por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas realizadas em contraturno, na escola ou no território em que está situada, a fim de atender às necessidades socioeducacionais dos alunos;
- II** - Ofertar atividades complementares ao currículo escolar vinculada ao Projeto Político Pedagógico da Escola, respondendo às demandas educacionais e aos anseios da comunidade;
- III** - Possibilitar maior integração entre alunos, escola e comunidade, democratizando o acesso ao conhecimento e aos bens culturais;
- IV** - Melhorar o desempenho em Língua Portuguesa e Matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- V** - Reduzir o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- VI** - Melhorar os resultados de aprendizagem em todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental, com foco em Língua Portuguesa e Matemática;
- VII** - Garantir estratégias para assegurar às crianças e adolescentes as condições de aprendizagem com o desenvolvimento das competências gerais e específicas dos referidos componentes curriculares como dita a BNCC.

## CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** O Programa Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral - EETI será implementado nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino por meio de articulação institucional da Secretaria Municipal de Educação e cooperação com as equipes de Gestão escolar, Supervisão e Orientação escolar, bem como apoio docente das unidades de ensino, mediante suporte técnico e logístico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo único. A participação no Programa Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral - EETI não exime a escolas das obrigações educacionais estabelecidas na Constituição Federal, na LDB e no PME.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

**Art. 3º** São diretrizes do Programa Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral

I - Integrar o Programa à política educacional da rede de ensino; II - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico da escola; III - Priorizar os alunos e escolas mais vulneráveis;

IV - Priorizar os alunos com maiores dificuldades de aprendizagem;

V - Pactuar metas estabelecidas no âmbito do MEC, com as metas das escolas participantes;

VI - Monitorar e avaliar periodicamente a execução e os resultados do Programa; VII - Estimular a cooperação entre as unidades de ensino da Rede Municipal.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** Compete a SEMED:

I - Promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre as unidades de ensino e sujeitos envolvidos no processo, visando ao alcance dos objetivos do Programa;

II - Prestar assistência técnica e conceitual na gestão e implementação do Programa;

III - Articular as ações do Programa com vistas a alfabetizar, ampliar o letramento e o desenvolvimento do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a política educacional da rede de ensino;

IV - Articular, em seu âmbito de atuação, ações de outros programas de atendimento às crianças e aos adolescentes, com vistas ao cumprimento das finalidades estabelecidas nos art. 1º e 2º desta Portaria;

V - Colaborar com a qualificação e a capacitação de docentes, técnicos, gestores e outros profissionais, em parceria com a SEMED;

VI - Gerenciar, na sua rede de ensino, as ações do Programa, com vistas ao cumprimento das finalidades estabelecidas nos art. 1º e 2º desta Portaria;

VII - Observar as diretrizes do Programa, em conformidade com o art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Compete às escolas participantes do Programa *Educação em Movimento – Estratégias de educação em tempo integral - EETI*:

I - Articular as ações do Programa, com vistas a alfabetizar, ampliar o letramento e o desempenho em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o projeto pedagógico da escola;

II - Mobilizar e estimular a comunidade local para a oferta de espaços, buscando sua participação complementar

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do Programa;

**III** - Observar as diretrizes do Programa, em conformidade com o art. 3º desta

Portaria;

**IV** - Realizar levantamento de discentes com déficit de aprendizagem por meio de diagnóstico inicial;

**V** - Organizar turmas e enturmar os estudantes;

**VI** - Acompanhar o professor monitor no desenvolvimento das atividades direcionando-o para a efetivação das mesmas;

**VII** - Entregar no final do ano letivo a Coordenação o relatório das atividades realizadas no Programa, com resultado da Avaliação Somativa que demonstre a evolução dos estudantes atendidos.

## CAPÍTULO V METODOLOGIA

**Art. 6º** O trabalho com as **Estratégias de educação em tempo integral – EETI** em contraturno deve:

**I** - incorporar como princípio educativo nas práticas didáticas, a metodologia da problematização como instrumento de incentivo à pesquisa, à curiosidade pelo inusitado e ao desenvolvimento do espírito inventivo;

**II** - promover a valorização da leitura em todos os campos do saber, desenvolvendo a capacidade de letramento dos alunos;

**III** - articular teoria e prática, vinculando o trabalho intelectual com atividades práticas experimentais;

**IV** - utilizar novas mídias e tecnologias educacionais como processos de dinamização dos ambientes de aprendizagem;

**V** - utilizar variadas estratégias de aprendizagem de cunho lúdico como dinâmicas, jogos, gamificação, onde o estudante constrói e protagoniza sua aprendizagem;

**VI** - realizar a interação pedagógica entre os professores das turmas regulares e os monitores das Atividades de Estratégias de Educação em Tempo Integral, de forma a estabelecer a consolidação das aprendizagens;

**VII** - auxiliar no dever de casa oriundos das turmas regulares.

## CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO, CARGA HORÁRIA E TURNOS

**Art. 7º** - As **Estratégias de educação em tempo integral - EETI** devem ser desenvolvidas em contraturno, com uma carga horária de três horas diárias contabilizando quinze horas/aulas semanais, com grupos de até 30 alunos por atendimento:

**I** - As atividades devem ser realizadas no decorrer da semana, em horários preestabelecidos pela escola, respeitando o turno em que foi autorizado, tendo em vista o benefício do aluno e o total cumprimento do Calendário Escolar;

**II** - O horário de funcionamento das atividades deve ser prioritariamente nos turnos matutino e vespertino, nos respectivos horários: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

**III** - No turno intermediário a ser definido por cada unidade de ensino onde houver necessidade;

Parágrafo único - poderão funcionar excepcionalmente outras atividades (Ex.: Música, fanfarra, percussão, banda, entre outras) mediante solicitação da escola e autorização da SEMED. Após a autorização de funcionamento e a abertura de demanda, não serão autorizadas mudanças de turno, a fim de não prejudicar a participação dos alunos. A escola pode realizar parcerias com outras instituições e desenvolver a atividade complementar em outro local disponível na comunidade, desde que não ofereça risco à integridade dos estudantes.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## CAPÍTULO VII DAS VAGAS E CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 8º** - As atividades estratégicas de educação em tempo integral – EETI, serão desenvolvidas com os seguintes critérios:

**I** - poderão participar das atividades somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, a serem informados no censo escolar 2023;

**II** - a escola deverá priorizar a participação de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e com necessidades socioeducacionais e considerar o contexto social descrito no Projeto Pedagógico;

**III** - as vagas provenientes de escolas de Educação Especial, o número mínimo de participantes na atividade será estabelecido conforme as necessidades dos alunos e legislação específica;

**IV** - as Atividades *Estratégicas de Educação em Tempo Integral - EETI* em Contraturno poderão ser socializadas por alunos e professores em eventos promovidos pela SEMED.

**Parágrafo único** - caso haja desistência de alunos inscritos nas atividades antes de inserção dos dados no Censo Escolar do período letivo, a vaga deverá ser imediatamente ocupada por outro participante.

## CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E AUTORIZAÇÃO

**Art. 9º** - A proposta de realização das *Estratégias de educação em tempo integral - EETI* em contraturno deverá conter: modalidade de ensino; macro campo; turno; número de alunos; conteúdos; objetivos; encaminhamento metodológico; avaliação; resultados esperados para os alunos, escola e comunidade.

**Parágrafo único** - É de responsabilidade da SEMED encaminhar toda a documentação ao Conselho Municipal de Educação para Parecer Conclusivo e autorização das atividades. Após o parecer de autorização do Conselho Municipal de Educação, a SEMED através da Coordenação de *Estratégias de educação em tempo integral – EETI* conduzirá todo o processo desde a inscrição das atividades até o acompanhamento, registro e monitoramento das *Estratégias de educação em tempo integral – EETI* de cada escola.

## CAPÍTULO IX DO REGISTRO

**Art. 10** A Secretaria da Escola deve realizar a matrícula dos alunos e alunas participantes através da ficha de inscrição (Anexo I), e o professor monitor deve registrar suas aulas no diário eletrônico do sistema PEGE, em forma de horas/aulas com carga horária anual de no mínimo 600 horas/aulas. Deve organizar, ainda, uma pasta com o registro do processo de aprendizagem que qualifica a prática docente: atividades e produções dos alunos, avaliações, fotos, vídeos, entrevistas, notícias, relatórios, relatos dos professores, pais responsáveis, para posterior socialização e divulgação em Mostra de Trabalhos, Semana Cultural e eventos do município. Esse material poderá, a qualquer tempo, ser requisitado pela SEMED para divulgação.

**Parágrafo único** - os registros de acompanhamento e avaliação das *Estratégias de educação em tempo integral - EETI* em contraturno serão de responsabilidade da equipe gestora da escola, auxiliados pelo professor monitor que desenvolve a atividade.

## CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 11** - As avaliações contínuas dos processos evidenciam as aprendizagens adquiridas e possibilitam um norte para se desenvolver estratégias que venham diminuir e/ou sanar as dificuldades discentes observadas, corroborando assim com o trabalho do professor monitor e se dará através:

- I - produções dos estudantes;
- II - argumentação oral sobre o tema em estudo;
- III - apresentações com auxílio de mídias; IV - trabalhos em grupos e/ou individuais; V – pesquisas;
- VI - resolução de tarefas dentre outras, que são pensadas e direcionadas para que o estudante protagonize seu conhecimento e colabore diretamente com o que se desenvolvem nas turmas regulares.

Parágrafo Único: Avaliar dessa maneira possibilita o acompanhamento da construção do conhecimento dos estudantes o que favorece identificar as dificuldades para corrigi-las durante o processo, e para isso faz-se necessário conhecer as experiências e aprendizagens que os estudantes já trazem consigo de modo a facilitar o planejamento a partir das dificuldades e das necessidades de cada sujeito.

**Art. 12** - Dos instrumentos utilizados para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, os mesmos poderão ser utilizados nas outras áreas de conhecimento, entre eles:

- I - a observação;
- II - as fichas de registro;
- III - o debate;
- IV - o portfólio;
- V - o conselho de classe;
- VI - os trabalhos individuais e em grupo, a autoavaliação, a avaliação em suas diversas variações, entre outros.

a) **Observação:** serve, primordialmente para fornecer informações sobre o contexto real dos estudantes, esse olhar deve primar as atitudes e as aprendizagens que cada estudante traz consigo. Pela falta de sistematização, alguns professores perdem essas preciosas informações, que podem ser utilizadas em benefício do trabalho e das aprendizagens, uma vez que elas possibilitam conhecer melhor cada um dos estudantes, construindo uma análise assertiva, norteará possíveis estratégias que poderão ser tomadas, a curto e/ou longo prazo, para enriquecer o desenvolvimento das aprendizagens ora observadas e que almejam serem desenvolvidas. Serve também para ir ajustando as estratégias ao longo do processo de desenvolvimento dos trabalhos.

b) **Ficha de registro:** pode ser construída a critério do mediador. Nela é possível registrar as atividades, os avanços, as dificuldades de cada estudante e fazer uma análise crítica e reflexiva sobre cada um. Para além disso pode ser utilizada para registro de aulas expositivas, anotações em sala de aula, projetos, relatos, debates, anotações periódicas sobre acontecimentos significativos do cotidiano escolar, registro de caráter subjetivo ou coleta de exercícios e produções dos alunos. Datadas, permitem acompanhar a evolução do estudante. Dessa forma, serve como referência histórica do desenvolvimento e análise de aspectos que poderiam passar despercebidos.

c) **Debate:** excelente momento de interação e trocas para compreender as ideias de cada um. É quando todos têm a oportunidade de se posicionar. Além disso, permite ao professor mediador perceber como os estudantes relacionam as ideias estudadas, possibilitando a ampliação do conhecimento. É momento de exercitar o respeito ao outro e aos seus posicionamentos. Nesse formato, é viável que vários sujeitos aprendam simultaneamente, mesmo que de forma diferenciada.

d) **Portfólio:** é um conjunto de trabalhos organizados, ao longo de um período, com as produções dos estudantes, que reúne atividades relevantes, desenvolvidas e analisadas pelos eles — findando, portanto, em um processo de autoavaliação, e pelo mediador, de forma que seja possível reconhecer a trajetória das aprendizagens. O portfólio pode ser organizado com introdução (quando o estudante o apresenta), com a descrição de cada uma das atividades, com a análise dos estudantes sobre cada uma das atividades. Finalmente, ele deve conter um olhar do mediador que pode avaliar o percurso, as aprendizagens e o que precisa ainda construir. Como o Programa tem

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



foco na aprendizagem de Matemática e Língua Portuguesa, o portfólio poderia reunir trabalhos, provas, atividades realizadas pelos estudantes tanto na aula como no programa. Desta forma, o mediador e o articulador teriam um bom material de análise do desenvolvimento dos estudantes. Torna-se oportuno incentivá-los a reconstruir trabalhos, refazer provas, revisar erros, a fim de superar em possíveis dificuldades.

e) **Trabalhos individuais e em grupo:** são momentos nos quais o estudante pode expressar suas ideias e posições de forma pensada e refletida. Nas pesquisas individuais, bem como no trabalho em grupo, é possível que o estudante elabore de forma mais apurada as aprendizagens. Esse recurso permite também o exercício da autonomia (quando individual) e da negociação (quando em grupo). Os trabalhos em grupo possibilitam ainda a aprendizagem entre pares.

f) **Autoavaliação:** é o processo no qual o estudante analisa seu percurso de aprendizagem e reflete sobre ele. Funciona como um processo de metacognição em que o estudante é levado a refletir como ele aprende e o que ele aprende. Esse é um exercício que precisa ser ensinado às crianças e aos jovens, visto que não é uma tarefa trivial e não tem sido trabalhada de forma ampla. Na autoavaliação aqui defendida, não se trata de os estudantes darem notas ao final de um período ao seu próprio trabalho, mas de, ao longo do seu percurso, ir descobrindo o que aprendeu e o que ainda tem dificuldades para que ele e o mediador possam criar estratégias que o faça avançar nas aprendizagens. Assim, o professor mediador tem papel fundamental, pois encaminha as possibilidades para construção do processo pelo estudante e se responsabiliza, também, pelo retorno (feedback), pelo encaminhamento de ações concretas a serem tomadas. Por exemplo, se o problema for a falta de método para estudar, pode-se acompanhar de perto as tarefas de casa e da sala de aula para que o estudante vença suas dificuldades e descubra qual a melhor maneira de estudar e de aprender.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXOS

### ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EETI 2023

#### DADOS PESSOAIS DO ALUNO

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_/ \_/ \_\_\_\_\_  
 ESCOLA DE ORIGEM: \_\_\_\_\_ INEP: \_\_\_\_\_ SÉRIE/ANO: \_\_\_\_\_  
 TURNO: ( ) MAT ( ) VESP

#### DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

NOME: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### ATIVIDADES A SEREM PRATICADAS PELO ALUNO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**1. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO:****Esporte e Lazer**

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

**Promoção a Saúde**

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

**Comunicação e uso de mídia cultural digital e tecnologia** Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( ) AP Língua Portuguesa ( ) **Horário:** 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( ) AP Matemática.

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

**2. CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: Horário:**07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( ) **Manifestações****Culturais**

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

**Educação Patrimonial**

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

**Leitura e Salas Temáticas**

Horário: 07:30 as 10:30 h ( ) 13:30 as 16:30 h ( ) Intermediário ( )

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) aluno(a) acima, autorizo sua participação na(s) atividades *Estratégias de educação em tempo integral - EETI 2023*, assinalada(s).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável

Assinatura do (a) professor (a) monitor (a)

**ANEXO 2 - MACROCAMPUS E ATIVIDADES**

Em conformidade com o Programa Educação em Movimento - Atividades *Estratégias de educação em tempo integral - EETI*, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia -MA, as Atividades em Contraturno deverão ser organizadas nas áreas do conhecimento, articuladas aos componentes curriculares, nos seguintes Macrocampos:

**1. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO:** Podem ser desenvolvidas Atividades *Estratégias de educação em tempo integral - EETI* em contraturno nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

**SUGESTÕES DIDÁTICAS**

De acordo com as orientações metodológicas da BNCC – Documento do território maranhense.

**2. CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:****2.1 Música**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## SUGESTÕES DIDÁTICAS

Música, canto coral, banda fanfarra, percussão: a música é uma forma de representar o mundo, de se relacionar com ele, de fazer compreender a imensa diversidade musical existente. Deve-se utilizar a diversidade de estilos e de gêneros musicais como expressão individual ou em grupo. A partir da interpretação, improvisação e composição é possível realizar as conexões com a localidade e a identidade cultural dos alunos, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e a de seus colegas nas atividades de produção musical. Sugere-se, também, a construção de instrumentos musicais, utilizando arranjos instrumentais e vocais, registrando a produção sonora em mídia disponível na escola.

### 2.2 Manifestações Culturais

#### SUGESTÕES DIDÁTICAS

O que o aluno poderá aprender com esta aula:

- Conhecer diferentes manifestações artísticas (música, dança, teatro, pintura, escultura, arquitetura etc.) e seu valor para o desenvolvimento da cultura e da identidade dos povos.
- Conhecer e valorizar manifestações artísticas da cultura popular brasileira.
- Apreciar obras de artistas brasileiros reconhecidos.
- Reconhecer a importância de preservação do patrimônio cultural e artístico dos povos.
- Descrever lugares, pessoas, objetos e processos.
- Valorizar a língua como veículo de comunicação e expressão das pessoas e dos povos.
- Expressar-se oralmente com eficácia em diferentes situações, interessando-se por ampliar seus recursos expressivos e enriquecer seu vocabulário.
- Dominar o mecanismo e os recursos do sistema de representação escrita, compreendendo suas funções.
- Interessar-se pela leitura e escrita como fontes de informação, aprendizagem, lazer e arte.
- Desenvolver estratégias de compreensão e fluência na leitura.
- Expressar-se por escrito com eficiência e de forma adequada a diferentes situações comunicativas, interessando-se pela correção ortográfica e gramatical.
- Conhecer a contribuição de outros povos na formação cultural do Brasil.

#### Estratégias e recursos da aula:

Leitura de texto

Discussão

Trabalho de

Grupo

Interpretação de

Texto Produção de

textos Leitura de

imagens

### 2.3 Educação Patrimonial

#### SUGESTÕES DIDÁTICAS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Projetos:** O projeto consiste em provocar no aluno situações de aprendizado sobre o processocultural. Através da Educação Patrimonial, o ensino e aprendizagem pode ser dinamizado e expandido, muito além do ambiente escolar, inserindo a comunidade neste processo, permitirás alunos e a comunidade conhecer lugares, histórias, objetos, monumentos e tradições que foramou são importantes a sua história. O patrimônio histórico e o meio ambiente em que está inserido oferecem oportunidades de provocar nos alunos sentimentos de surpresa e curiosidade, levando- os conhecer sobre o que é um bem cultural e patrimonial. Nesse sentido podemos falar na “necessidade do passado”, para compreendermos melhor o “presente” e projetarmos o “futuro”. Portanto, a proposta da Educação Patrimonial na escola é envolver a comunidade escolar no reconhecimento e valorização dos bens culturais e das pessoas que formam o patrimônio cultural, e que estão bem ao nosso lado. No entanto, o trabalho de educação patrimonial torna-se imprescindível para a adequada proteção do patrimônio do nosso município.

#### OBJETIVOS:

Promover o reconhecimento e valorização por parte dos educandos, educadores e comunidade, de seu Patrimônio Cultural;

Conscientizar educandos, educadores e comunidade para a necessidade de preservação do Patrimônio Cultural;

Desenvolver ações que permitam o acesso dos educadores, educandos e comunidade aos conceitos importantes sobre Patrimônio Cultural e sua Preservação;

Possibilitar que os educandos conheçam e reconheçam os referenciais simbólicos do patrimônio material e imaterial.

Fortalecer o sentimento de pertencimento à cidade por meio do conhecimento da História da cidade.

Valorizar e divulgar os bens e manifestações culturais da cidade.

**Conhecendo a história:** Da comunidade; Da escola: do Prédio antigo e prédio novo. História da Igreja Matriz;

## 2.4 Leitura e Salas Temáticas

### SUGESTÕES DIDÁTICAS

**Literatura:** as atividades de literatura devem dar ênfase à leitura e à produção de textos de variados gêneros literários, como romance, novela, conto, crônica, drama, poema, cordel, história infantojuvenil, fábula, por meio de metodologias diversificadas, como leituras e produções individuais e coletivas, leituras dramáticas, relatos de leituras, círculo de conversas com escritores, maratonas de leituras, produção de textos literários, hibridização ou intertextualidade, dramatizações, declamações, contação de histórias, divulgação das obras da biblioteca ao coletivo escolar.

É fundamental que se crie um ambiente propício à leitura, de maneira que os alunos/leitores se envolvam e descubram o prazer proporcionado pelo texto literário. Importante ressaltar que quanto maior a diversificação dos textos apresentados aos alunos, maior será a experiência que ele terá com esse universo de singular beleza, magia e emoção.

Nesse sentido, a literatura passa a ser um convite à liberdade de expressão, onde os alunos podem expressar seus sentimentos, descobrir e compreender melhor suas próprias emoções. A ação de ler deve ser vista como um processo dinâmico e interativo, fazendo com que o leitor seja capaz de agir como sujeito crítico que compreende a natureza política, cultural e social presentes nos textos. O aluno/leitor deve ser visto como um sujeito ativo, porque cabe a ele não só a tarefa de descobrir “o significado” do texto, mas inferir sentidos a partir da interação com este.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nesse sentido, a leitura literária constitui um desafio tanto para o aluno, quanto para o professor. Com a atividade de leitura, principalmente a leitura literária, os alunos aprendem os valores e os ideais que permeiam a sociedade e como ocorre a mobilidade das ideias e das pessoas. O que a leitura permite, portanto, é a descoberta de sua alteridade.

**Leitura:** é um exercício de indagação, de reflexão crítica, de entendimento, de captação de símbolos e sinais, de mensagens, de conteúdo, de informações, visto que permite a formação de conceitos, explicações e entendimentos sobre realidades, elementos e/ou fenômenos como quais os sujeitos leitores se defrontam no dia a dia.

Sugere-se que a ação pedagógica se desenvolva segundo uma prática que contemple a utilização de materiais escritos diversificados, ou seja, não apenas do livro didático, mas, sobretudo, dos diferentes textos que circulam socialmente - anúncios, convites, atlas, avisos, programas de auditórios, bulas, cartas, cartazes, piadas, contos de fadas, crônicas, editoriais, ensaios, entrevistas, contratos, decretos, discursos políticos, histórias, instruções de uso, letras de músicas, leis, mensagens, notícias -, que podem ser apresentados em mostras de trabalhos, feiras, campanhas, dramatização, produção de livros, entrevistas, cinema, teatro, criação de jornal ou quaisquer situações que permitam ao aluno o contato com os diversos tipos de textos.

## 2.5 Esporte e Lazer

### SUGESTÕES DIDÁTICAS

**Brinquedos e brincadeiras (RECREAÇÃO):** viabilizar o acesso à prática da cultura corporal, sob prisma educacional, com o fim de promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, e a formação para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida. Para isso, deve-se estimular a formação integral dos beneficiados, por meio de projetos relacionados aos brinquedos e brincadeiras, contribuindo para a aptidão física, bem-estar mental, interação, lazer, inclusão social, exercício da cidadania, melhoria do rendimento escolar dos alunos envolvidos e a redução da evasão escolar, além de atender às demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas. O encaminhamento metodológico deve propor o desenvolvimento, a criação e a construção de brinquedos e brincadeiras, a criação de regras e convenções, contribuindo para o desenvolvimento da ludicidade, da criatividade e do brincar, da liberdade de expressão corporal, bem como enfatizar vivências e práticas corporais.

**Esportes, jogos, lutas e ginástica:** sugere-se observar que o desenvolvimento das atividades deva considerar a vivência e a experimentação dos alunos e que estes tenham oportunidade de experimentar as mais variadas formas de esportes nacionais e internacionais, como meio de se apropriar de conhecimentos relevantes da cultura corporal - como sugestão: badminton, rúgbi, beisebol, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, atletismo, tênis, futebol, entre outras. Além de considerar o cumprimento de regras e a contextualização dos conceitos presentes, os jogos também devem considerar a criação e a adaptação de novas formas de se jogar, a vivência, a experimentação, a criatividade e o raciocínio lógico-dedutivo, como os jogos cooperativos, intelectivos, dramáticos, de oposição. As lutas devem considerar a vivência e a experimentação, enfatizando os aspectos históricos, filosóficos, lúdicos, técnicos, o respeito, os valores e os princípios contidos nelas - como sugestão: capoeira, judô, taekwondo, karatê e outras. Na ginástica deve-se levar em conta a vivência das diferentes possibilidades de movimentos, considerando os aspectos estéticos e criativos, a criação e recriação de coreografias, as improvisações e as técnicas contidas nas práticas corporais da ginástica.

## 2.6 Promoção a Saúde

### SUGESTÕES DIDÁTICAS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Prevenção de doenças e agravos:** neste macrocampo de atividades poderão ser discutidos alguns conteúdos, tais como direitos sexuais e reprodutivos; paternidade responsável; gravidez não planejada; acesso aos conhecimentos relacionados ao corpo, gênero e sexualidades; acesso à informação referente aos insumos para prevenção às DST e à AIDS; direitos sexuais como direitos humanos; negociação do uso do preservativo nas relações sexuais.

**Prevenção do uso indevido de drogas:** esta atividade deve propiciar a apropriação de conhecimentos de cunho científico sobre as ações e os efeitos das drogas no organismo; a legislação; a vulnerabilidade; os preconceitos e as discriminações aos usuários; o narcotráfico; a violência e as influências da mídia. Esses conteúdos, ao serem discutidos crítica, histórica e pedagogicamente, enfatizam as relações de poder e os determinantes sociais, políticos, econômicos, éticos, culturais, étnico-raciais, históricos e religiosos envolvidos na questão das drogas. Essa abordagem, aliada ao processo de pesquisa em sala de aula, pode contribuir para um tratamento pedagógico de qualidade sobre a prevenção ao uso indevido de drogas. Sugestão de subsídio teórico: Caderno Temático Prevenção ao Uso indevido de Drogas I e II, disponível para download no endereço:

## 2.7 Comunicação e uso de mídia cultural digital e tecnologia

### SUGESTÕES DIDÁTICAS

- **Informática e tecnologia da informação:** promoção da apropriação crítica das novas tecnologias da informação e comunicação, contribuindo para a alfabetização tecnológica e formação cidadã dos alunos. Utilização de software educacional, recursos de informática e conhecimentos básicos de tecnologia da informação no desenvolvimento de projetos educativos e culturais, em comunicação com a rede mundial de computadores. Promover, ainda, a cultura participativa por meio de ambientes de relacionamento em rede que facilitam a expressão artístico-linguística e o engajamento sociocultural, fomentando a criação e o compartilhamento com o novo modelo de produção colaborativa.

- **Rádio escolar, jornal escolar e vídeo:** o uso educativo das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, TV e vídeo, rádio e impressos, deve ser utilizado de forma articulada à proposta pedagógica da escola, visando contribuir com o desenvolvimento da leitura crítica e estimulando a criatividade e a produção dos alunos nas diferentes mídias. A utilização integrada das linguagens de comunicação - sonora, visual, impressa, audiovisual, informática e telemática - possibilita diferentes práticas e vivências educativas.

### ANEXO 3 – RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE REALIZAM ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EETI 2023

Nº	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	EETI A SER REALIZADA	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	TURMAS
<b>POLO I</b>				
01	U. I. ABDON BRAIDE	PRT, MTM E LEITURA	241	09
02	COLÉGIO DEHON ENSINO FUNDAMENTAL	PRT, MTM E LEITURA	312	11
03	U. E. GONÇALVES DIAS	PRT, MTM E LEITURA	225	09

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



04	U. E. SILVANIA MARIA	PRT, MTM E LEITURA	46	02
05	U. I. ACADÊMICO JOSÉ SARNEY	PRT, MTM E LEITURA	28	01
06	U. E. JOSÉ FERREIRA LEITE	PRT, MTM E LEITURA	21	01
07	U. I. DEURIS DE DEUS MORENO DIAS CARNEIRO	PRT, MTM E LEITURA	176	07
08	U. I. ASSIS SUDÁRIO DE OLIVEIRA	PRT, MTM E LEITURA	103	04
09	U. E. MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	PRT, MTM, LEITURA	178	07
		<b>TOTAL</b>	<b>1.330</b>	<b>51</b>

<b>POLO II</b>				
10	U. E. PROFESSOR JOSÉ CHAGAS	PRT, MTM E LEITURA	39	03
11	E. M. MANOEL BARBOSA	PRT, MTM E LEITURA	11	01
12	U. E. FERREIRA GOULART	PRT, MTM E LEITURA	15	01
13	U. I. MARIA DE MOURA LIMA	PRT, MTM E LEITURA	47	02
14	U.E. MÁRIO DONATO	PRT, MTM, LEITURA	18	01
15	U.I CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	PRT, MTM LEITURA	60	03
16	U.E. TRAVASSOS FURTADO	PRT, MTM, LEITURA	40	02
		<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>13</b>

<b>POLO II</b>				
17	U. E. JOAQUIN SOUSANDRADE	PRT, MTM E LEITURA	25	01
18	U. E. ANTONIO DOS REIS RAIOL	PRT, MTM E	32	02
19	U. E. LEONEL COELHO	PRT, MTM E LEITURA	14	01
20	U.E. LINO COUTINHO	PRT, MTM, LEITURA	25	01
21	U.E. SANTA CLARA	PRT, MTM, LEITURA	08	01

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



22	U. E. ANTONIO BAPTISTA DE GODOIS	PRT, MTM. LEITURA	09	01
		<b>TOTAL</b>	<b>113</b>	<b>07</b>

**POLO IV**

23	U. E. ELESBÃO CAMPELO	PRT, MTM E RECR. E LEITURA	24	01
24	U. I. COELHO NETO	PRT, MTM E LEITURA	57	03
25	U. E. GRACILIAMOS RAMOS	PRT, MTM E LEITURA	07	01
26	U. I. BENEDITO LEITE	PRT, MTM, LEITURA	118	05
27	U.E. JOÃO NASCIMENTO	PRT MTM LEITURA	11	01
28	U. E. MARIA DUTRA DOS REIS	PRT, MTM, LEITURA	20	01
		<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>12</b>

**POLO V**

29	U. E. ANTONIO LOBO	PRT, MTM E LEITURA	21	01
30	U. E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO	PRT, MTM E LEITURA	66	03
31	U.E LUIS MORAES REGO	PRT, MTM, LEITURA	17	01
32	U.E. JERONIMO DE ALBUQUERQUE	PRT, MTM LEITURA	25	01
33	U.E. PROF. N. DE MORAES	PRT, MTM LEITURA	12	01
		<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>07</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



POLO VI				
34	U. I. ALUISIO DE AZEVEDO	PRT, MTM E LEITURA	132	06
35	U. E. GRAÇA ARANHA	PRT, MTM E LEITURA	83	04
36	E. M. CASTELO	PRT, MTM E LEITURA	08	01
37	U. E. ALVARES DE AZEVEDO	PRT, MTM E LEITURA	14	01
38	U. E. TEODORO NONATO DOS SANTOS	PRT, MTM E LEITURA	16	01
39	U. E. GETULIO VARGAS	PRT, MTM E LEITURA	15	01
40	U.E ODÍLIO PARANÁ ÁREA LEAO	PRT, MTM E LEITURA	21	01
41	U. E. ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	PRT, MTM E LEITURA	26	01
42	U.E. JOSEFA G. LEMOS DE CARVALHO	PRT, MTM, LEITURA	9	01
43	U.E. MANOEL BANDEIRA	PRT, MTM, LEITURA	63	03
44	E. M. IMBAUBA FERRADA	PRT, MTM, LEITURA	17	01
		<b>TOTAL</b>	<b>404</b>	<b>21</b>

POLO VII				
45	U. E. FERNANDO GABEIRA	PRT, MTM E LEITURA	120	04
46	U. I. RAIMUNDO REIS CAVALCANTE	PRT, MTM E LEITURA	52	02
47	E. M. FAZENDA CACIQUE	PRT, MTM E LEITURA	55	02
48	U. E. FERNANDO PESSOA	PRT, MTM E LEITURA	27	01
49	U. E. JURACY BATISTA COSTA	PRT, MTM E RECR JOGOS	45	02
50	U.E. VILA ELIETE	PRT,MTM, LEIT.	47	02
51	E.M. PLANALTO RURALCACIQUE	PRT,MTM,LEIT	21	01
		<b>TOTAL</b>	<b>367</b>	<b>14</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



POLO VIII				
52	U. E. JOAQUIN OSORIO DUQUE	PRT, MTM E	12	01
	ESTRADA	LEITURA		
53	U.E. ASSIS MARRECA	PRT, MTM, LEITURA	177	06
		<b>TOTAL</b>	<b>189</b>	<b>07</b>

POLO IX				
54	U. E. MANOEL VIANA	PRT, MTM E LEITURA	34	02
55	U. I. DRª OLGA BENTO	PRT, MTM E LEITURA	96	04
56	U. E. RAIMUNDO CESAR VIANA BARROS-ACITE	PRT, MTM E LEITURA	15	01
57	E. M. VILA UNIÃO	PRT, MTM E LEITURA	14	01
58	U. E. RAIMUNDO SANTANA NERES FILHO	PRT, MTM E LEITURA	15	01
59	E.M. ALDEIA MARANAUYWI	PRT, MTM, LEUTURA	72	03
60	E.M. ALDEIA TOARY	PRT, MTM, LEITURA	48	03
61	E.M. ALDEIA CAJÁ	PRT, MTM, LEITURA	15	01
		<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>16</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.320</b>	<b>148</b>

**Visto:**

Claudia Carvalho Chaves Diretora  
Pedagógica SEMED

**Homologado:**

**Antônio da Silva**

Secretário Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ANEXO 4 – RELAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Materiais fundamentais para o desempenho das atividades práticas das EETIs.

**Materiais de Custeio****ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

Kit de material didático para auxiliar nas atividades de aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática a ser solicitado pelas unidades de ensino.

**ESPORTE, CULTURA, ARTES:****1. ARTESANATO:**

De livre escolha a depender da oficina escolhida

**2. INICIAÇÃO MUSICAL:**

- a) Caderno de Música
- b) Capa de napa
- c) Pasta com sacos plásticos

**3. BANDA**

- a) Corda de violão
- b) Palhetas

**4. CANTO CORAL**

- a) camisetas

**5. DANÇA:**

- a) Camiseta de cores diversas

**6. DESENHO:**

- a) Caneta hidrocor com 12 cores
- b) Giz de cera com 12 cores
- c) Lápis de cor com 12 cores
- d) Lápis preto 6B
- e) Papel sulfite 70 gramas 66 x 96 p flip-chart.
- f) Régua, 2 esquadros e compasso

**7. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:**

Aquisição de material para confecção dos diferentes produtos realizados pelos estudantes (exposição, cartazes, pinturas, documentários audiovisuais, rodas de memória etc.)

- a) Cartucho colorido de impressora ou serviço de impressão
- b) Fichários
- c) Serviço de transporte dos estudantes para saídas de campo

**8. LEITURA:**

- a) Revistas em quadrinhos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- b) Livros periódicos
- c) Livros literários infantis e juvenis

d) Fantoches

e) Dedoches

f) Charges

g) Memes

h) Bingo

i) Alfabeto

j) Boliche

l) Corda

m) Elástico

n) Bambolê

### 9. PINTURA:

a) Cavalete flip chart para bloco

b) Papel pardo

c) Pincéis

d) Tinta alto relevo/cores variadas

e) Tinta de tecido/cores variadas

f) Tinta expansão/cores variadas

g) Tinta tempera/cores variadas

### 10. TEATRO

a) Kit de costura de mão completo

b) Maquiagens diversas de personagens

c) Tecidos

## ESPORTE E LAZER – RECREAÇÃO

### 1. FUTEBOL:

a) Apito profissional de plástico

b) Bola de futebol

c) Bomba de encher bola

d) Colete para treino dupla face

e) Rede para traves (par)

### 2. FUTSAL:

a) Apito profissional de plástico

b) Bola de futsal oficial

c) Bomba de encher bola

d) Colete para treino dupla face

e) Rede para traves (par)

### 3. HANDEBOL:

a) Apito profissional de plástico

b) Bola de handebol

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- c) Bomba de encher bola
- d) Colete para treino dupla face
- e) Rede para traves (par)

#### 4. VOLEIBOL:

- a) Antena de fibra para rede de voleibol (par)
- b) Apito profissional de plástico
- c) Bola de voleibol
- d) Bomba de encher bola
- e) Colete para treino dupla face
- f) Rede de voleibol completa

#### 5. VÔLEI DE PRAIA:

- a) Antena de fibra para rede de voleibol (par)
- b) Apito profissional de plástico
- c) Bola de vôlei de praia
- d) Bomba de encher bola
- e) Fita para marcação
- f) Rede de voleibol

#### 6. XADREZ TRADICIONAL:

- a) Tabuleiro de xadrez com peças em plástico, com manual.

Ofício nº 169/2023

Santa Luzia 27 de fevereiro de 2023

Ao Senhor

Isaias Lima Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME Avenida  
Nagib Haickel S/N, Centro, Santa Luzia – MA

**ASSUNTO:** Encaminhamento da Portaria nº **016/2023** que institui o Programa Educação em movimento – Estratégias de educação em tempo integral – EETI, com ênfase nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Cultura, Artes e Educação Patrimonial a ser implantada nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

Exmo. Senhor Presidente,

A proposta de ampliação do tempo integral das crianças na escola merece análise de diferentes naturezas. Tanto aspectos relacionados à viabilidade econômica e administrativa quanto ao tipo de utilização pedagógica das horas adicionais, são de grande importância. O ensino fundamental brasileiro, especialmente aquele voltado para as classes populares, não atende de forma integral a todos os direitos dos cidadãos de forma plena, pois os espaços são insuficientes, há poucos profissionais qualificados e as horas de estudo nas instituições escolares diariamente são restritas.

Esses três aspectos destacados só adquirem sentido educativo quando articulados em um projeto que formule o papel que a escola brasileira possa cumprir, compreendendo seus limites, e contradições e as possíveis necessárias articulações com outras instituições e processos sociais. A preocupação com a fundamentação política-pedagógica da ampliação do tempo e das funções da escola tem estado presente na atualidade, e novos aspectos e questões em torno dele vêm surgindo devido o aparecimento de múltiplas experiências na realidade educacional brasileira (CAVALIERE, 2007).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os programas de ampliação do tempo e das funções escolares têm sido definidos como facilitadores desse processo, através do enriquecimento da vida cultural da instituição e, portanto, das possibilidades de mudança de suas práticas.

Na ânsia de melhorarmos nossos indicadores e fazer a eficiência das práticas educacionais com resultados a nosso favor, os desafios da consolidação dessa realidade será fruto de esforços e da capacidade de realizar.

Considerando o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando o art. 34 da LDB, Lei nº 9.394, de 1996, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

Considerando o Plano Municipal de Educação Lei 2015/2025 como projeto maior no que se trata do compromisso assumido, além da adesão ao Termo de Compromisso de Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando os desafios de alcance das metas de PME 2015/2025 e em especial a meta 06 que é de ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, cujas estratégias visam tal cumprimento.

Nesse contexto de desafios, o Programa Educação em Movimento Estratégias de educação em tempo integral – EETI, com ênfase nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Cultura, Artes e Educação Patrimonial se insere como estratégia da Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo melhorar a aprendizagem dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos mesmos na escola. Em 2023 o Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de Artes, Cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em três horas diárias e quinze horas semanais no contra turno escolar.

Neste sentido, envio a Vossa Senhor a presente Portaria que institui o Programa com as vagas a serem ofertadas na respectivas unidades de ensino da rede municipal no ano de 2023 para aprovação do referido Conselho, será encaminhado a Vossa Senhor o Caderno de orientações pedagógicas que orienta o trabalho que será desenvolvido no âmbito das unidades de ensino.

Certo da melhor acolhida à solicitação formulada aproveito para externar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**Antonio da Silva**

Secretário Municipal de Educação

---

**PARECER CME.**

---

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Assunto: Autorização para funcionamento do Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, com ênfase nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Cultura, Artes e Educação Patrimonial a ser implantado nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o exercício de 2023/2024.

Relator: Raimundo Nonato dos Santos Bezerra.

Parecer CME Nº 003/2023.

COMISSÃO PLENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aprovado em 28/03/2023.

## I. RELATORIO

O representante da Secretaria Municipal de Educação, encaminhou ofício na data de 27 de fevereiro de 2023 a este órgão solicitando a autorização para funcionamento do Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, com a indicação de localização para funcionamento em 61 unidades de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.

O Programa de Educação em Movimento - Estratégias de Educação em Tempo Integral - EETI, visa melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental e desenvolvimento de atividades nos campos Arte, Cultura, Esporte e Lazer (Recreação), Educação Patrimonial, Leituras e Salas Temáticas, Promoção a Saúde e Comunicação e uso de Mídia Digital e Tecnologia, impulsionando o desenvolvimento educacional, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, mediante complementação da carga horária de quinze horas semanais no contraturno escolar, com grupos de até 30 (trinta) alunos por atendimento.

Analisando os documentos legais encaminhados a este órgão, notou-se que o Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, faz parte dos esforços do ente municipal através da execução e monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação e em especial do Plano Municipal de Educação, em específico a meta 6 e suas estratégias.

## II – PARECER

Esta Comissão de Conselheiros reconhece que o Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade aos alunos da rede municipal, ampliando a permanência diária das crianças nas escolas, com assistência integral de suas necessidades básicas educacionais, para atender aos objetivos de melhorar o aprendizado escolar, aumentar a autoestima e resgatar valores socioculturais, respeitando os protocolos sanitários e o respeito à saúde.

A execução do Programa Educação em Movimento - Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, evidencia a compreensão da ampliação da jornada escolar, na direção do tempo integral, como uma estratégia para o enfrentamento aos problemas relacionados a qualidade do ensino, sobretudo, aos apresentados no processo de ensino e aprendizagem através das avaliações externas apontadas pelos instrumentos adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Considerando a premissa legal de que o Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, é embasado pela Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral, concebida para ofertar a jornada em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Municipal Nº 451, de 23 de junho de 2015 que reflete o Plano Municipal de Educação.

Sendo assim, apresentamos o presente Parecer, submetendo-a à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

É o nosso Parecer, s. m. j.

Santa Luzia - MA, 28 de março de 2023.

Raimundo Nonato dos Santos Bezerra

Relator

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, APROVA o Parecer e o encaminha para os devidos fins.

Presidente

Relator

## RESOLUÇÃO.

### RESOLUÇÃO n. 01/2023

**AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO – ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EETI, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do Programa de Educação em Movimento – Estratégias de Educação em Tempo Integral – EETI, com ênfase nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Cultura, Artes e Educação Patrimonial a ser implantado nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos moldes da Portaria SEMED Nº 016, de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá como embasamento legal a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da educação integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e legislação correlata prevista na Lei Nº 451, de 23 de junho de 2015 que reflete o Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem efeito temporal para fins de monitoramento e intervenção pedagógica com data de validade para o referido funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, Santa Luzia, Estado do Maranhão, 28 de março de 2023.

Isaias Lima Pinto  
Presidente/CME

Raimundo Nonato dos Santos Bezerra  
Relator

Antonia Ferreira Macedo  
Membro

Maria Luzane Costa de Carvalho Meneses  
Membro

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Rejane Gomes Sousa  
Membro

---

Maria da Piedade de Almeida Pereira  
Membro

Gilderlene Aires Santos  
Membro

Maria Francisca da Costa Conceição  
Membro

Vanessa da Costa Pereira  
Membro

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 14/09/2023 14:30:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42f6850438c46f2f6ad1bc1bfdb8fd8f29244e18  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

